



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**Projeto de Lei 094/2019** – Ver. Jeferson Modesto Silva – Proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido no Município de Itapeva.

**EMENDA Nº 002/19** – Tião do Táxi.

**Art. 1º** Acrescenta o § 2º ao art 1º do Projeto de Lei 094/2019, transformando-se em § 1º o Parágrafo único:

**Art. 1º (...)**

§ 1º (...)

§ 2ª A proibição a que se refere o art. 1º não se aplica a manifestações, reuniões e/ou eventos culturais incluídos, ou não, no calendário oficial do Município, desde que a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzem estampidos se façam, a requerimento e sob a responsabilidade do interessado, com a devida autorização, por escrito, emitida pelo Poder Público, obedecendo a todos os dispositivos legais que regulamentam a matéria.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 8 de agosto de 2019.

**TIÃO DO TÁXI**  
VEREADOR - PR